

## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0013/2024

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019.

AUTOR: Mesa

RELATOR: **Deputado Fabiano da Luz**

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa, que "Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019."

Na Justificação, acostada aos autos extraí-se:

"O presente Projeto de Resolução tem como objetivo principal atualizar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme aprovado pela Resolução nº 001, de 2019. As alterações propostas focam no desmembramento de uma comissão em duas novas comissões permanentes: a Comissão de Turismo e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

[...]

Com a criação da Comissão de Turismo e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Assembleia Legislativa reforça seu papel de mediadora e promotora de políticas públicas estratégicas para o futuro do Estado. Este projeto de resolução é, portanto, essencial para fortalecer o debate em torno do desenvolvimento regional, turismo e sustentabilidade ambiental, temas de extrema relevância para o desenvolvimento socioeconômico equilibrado e duradouro de Santa Catarina. [...]"

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de outubro de 2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, em que o Deputado Pepê Collaço, apresentou voto pela admissibilidade da regimental tramitação da proposta. Na sequência, com arrimo no art. 332, § 4º, do vigente Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Mesa instituiu Comissão Especial, por meio do Ato da Presidência nº 122-DL, de 2023, para a qual fui designado Membro e relator da proposta, nos termos regimentais.

É o relatório.

## **II - VOTO**

A este Comissão Especial incumbe analisar a matéria sob o prisma do, uma vez superada a análise quanto à juridicidade da matéria no âmbito da CCJ. Assim, vislumbro que a criação da Comissão de Turismo e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Assembleia Legislativa reforça seu papel de mediadora e promotora de políticas públicas estratégicas para o futuro do Estado, além de fomentar o debate em torno do desenvolvimento regional, turismo e sustentabilidade ambiental, temas de extrema relevância para o desenvolvimento socioeconômico equilibrado e duradouro de Santa Catarina razão pela qual apresento voto pela aprovação da matéria, em caráter preliminar, conforme asseverado anteriormente.

Ante o exposto, voto nos termos regimentais, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 0013/2024.

Sala das Comissões,

**Deputado Fabiano da Luz**

**Relator**